ANEXO AO DECRETO N. 64/2025.

TABELAS DAS TAXAS INSTITUÍDAS PELO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL – LC 16/2024.

TAXAS DE CEMITÉRIO

Inumação em sepultura rasa	UFPMJM	Art.449, Inciso III, alínea	Guias Art. 449, XVIII, "b"
Adulto	0,06	"a"	R$ 12,12
Criança	0,04	"b"	R$ 12,12

Inumação em jazigo	UFPMJM	Art.449, Inciso IV, alínea	Guias Art. 449, XVIII, "b"
Adulto	0,10	"a"	R$ 12,12
Criança	0,05	"b"	R$ 12,12

Perpetuidade de jazigo	UFPMJM	Art.449, Inciso VI	Guias Art. 449, XVIII, "b"
Perpetuidade	4,5	-	R$ 12,12

** Referências: JANEIRO/2025 - UFPMJM/2025 - R$ 302,91*

TAXA DE CERTIDÃO DE NUMERAÇÃO DE IMÓVEL (NÃO INCLUÍDO O CUSTO DA PLACA)

Certidão	UFPMJM	Art.449, Inciso VIII	Guias Art. 449, XVIII, "b"
Certidão de numeração	0,10	-	R$ 12,12

TAXA DE CERTIDÕES DIVERSAS (CONFIRMAÇÃO, DÉBITOS, NEGATIVAS, VALORES VENAIS, ATESTADOS, ETC)

Linhas/Lauda	UFPMJM	Art.449, Inciso XV, alínea	Guias Art. 449, XVIII, "b"
Por lauda até 33 linhas	0,05	"a"	R$ 12,12

HABITE-SE

Taxa Habite-se	UFPMJM	Art.449, Inciso XV, alínea	Guias Art. 449, XVIII, "b"
Habite-se	0,05	"a"	R$ 12,12

** Referências: JANEIRO/2025 - UFPMJM/2025 - R$ 302,91*

TAXA DE LICENCA PARA LOCALIZACÃO E FUNCIONAMENTO/TAXA DE FISCALIZACÃO DO FUNCIONAMENTO
(Art. 359 – Art. 365 CTM)

Atividade comercial e prestação de serviço

Área	UFPMJM	Publicidade Art.402	Guias Art. 449, XVIII, "b"
Até 60,00 m²	0,50	R$ 45,44	R$ 12,12
De 61,00 a 100,00 m²	1,00	R$ 45,44	R$ 12,12
De 101,00 a 200,00 m²	1,50	R$ 45,44	R$ 12,12
De 201,00 a 300,00 m²	2,00	R$ 45,44	R$ 12,12
De 301,00 a 500,00 m²	2,50	R$ 45,44	R$ 12,12
Superior a 500,00 m²	3,00	R$ 45,44	R$ 12,12

TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO/TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO
(Art. 359 – Art. 365 CTM

Atividade industrial

Área	UFPMJM	Publicidade Art.402	Guias Art. 449, XVIII, "b"
Até 500,00 m²	5,00	R$ 45,44	R$ 12,12
De 501,00 a 1000,00 m²	7,00	R$ 45,44	R$ 12,12
De 1000,01 a 1500,00 m²	9,00	R$ 45,44	R$ 12,12
De 1500,01 a 2000,00 m²	10,00	R$ 45,44	R$ 12,12
De 2000,01 a 2500,00 m²	12,00	R$ 45,44	R$ 12,12
De 2500,01 a 3000,00 m²	15,00	R$ 45,44	R$ 12,12
De 3000,01 a 3500,00 m²	20,00	R$ 45,44	R$ 12,12
De 3500,01 a 4000,00 m²	25,00	R$ 45,44	R$ 12,12
Superior a 4000,00 m²	30,00	R$ 45,44	R$ 12,12

TAXA DE LICENCA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO/TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO
(Art. 359 – Art. 365 CTM

Atividade de mineração

Área	UFPMJM	Publicidade Art.402	Guias Art. 449, XVIII, "b"
Até 1.000,00 m²	100,00	R$ 45,44	R$ 12,12
De 1.000,01 a 1.500,00 m²	200,00	R$ 45,44	R$ 12,12
De 1.500,01 a 2.000,00 m²	300,00	R$ 45,44	R$ 12,12
De 2.000,01 a 2.500,00 m²	400,00	R$ 45,44	R$ 12,12
De 2.500,01 a 3.000,00 m²	500,00	R$ 45,44	R$ 12,12
De 3.000,01 a 3.500,00 m²	600,00	R$ 45,44	R$ 12,12
De 3.500,01 a 4.000,00 m²	700,00	R$ 45,44	R$ 12,12
Superior a 4.000,00 m²	1.000,00	R$ 45,44	R$ 12,12

TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
(Artigo 416 CTM)

Tipo de estabelecimento	UFPMJM	Guias Art. 449, XVIII, "b"
I-Estabelecimentos que elaboram ou comercializam alimentos.	8,00	R$ 12,12
II-Estabelecimentos industriais.	10,00	R$ 12,12
III-Estabelecimentos comerciais em geral	5,00	R$ 12,12
IV-Estabelecimentos de prestação de serviços de saúde e que comercializem produtos de interesse da saúde	10,00	R$ 12,12
V-Estabelecimentos de prestação de serviços em geral.	5,00	R$ 12,12
VI-Estabelecimentos agropecuários e similares	10,00	R$ 12,12

TAXA DE LICENCA PARA EXECUCÃO DE OBRAS
(Referente a aprovacão de projetos e alvarás para construção)

CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL

Área	UFPMJM	Artigo	Guias Art. 449, XVIII, "b"
Até 60,00 m²	0,05	387	R$ 12,12
De 61,00 a 90,00 m²	0,07	387	R$ 12,12
De 91,00 a 200,00 m²	0,15	387	R$ 12,12
Acima de 200,00 m²	0,30	387	R$ 12,12
Reforma, demolição, acréscimo, reparo substancial, reconstrução	0,10	387	R$ 12,12

CONSTRUÇÕES NÃO RESIDENCIAIS OU MISTAS

Área	UFPMJM	Artigo	Guias Art. 449, XVIII, "b"
Até 100,00m²	0,20	387	R$ 12,12
De 101,00 a200,00 m²	0,25	387	R$ 12,12
Acima de 200,00 m²	0,30	387	R$ 12,12

CONSTRUÇÕES INDUSTRIAIS

Área	UFPMJM	Artigo	Guias Art. 449, XVIII, "b"
Até 200,00 m²	0,20	387	R$ 12,12
De 201,00 a 1000,00 m²	0,50	387	R$ 12,12
Acima de 1000,00 m²	1,00	387	R$ 12,12

TAXA DE APREENSÃO DE ANIMAL E DEPÓSITO

DESCRIÇÃO	UFPMJM	Art.449, Inciso IX, alínea	Guias Art. 449, XVIII, "b"
Apreensão e depósito de animal, por animal e por dia	0,15	"a"	R$ 12,12

APROVAÇÃO DE LOTEAMENTOS, DESMEMBRAMENTOS, REMEMBRAMENTOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Artigo 391)

LOTEAMENTOS	UFPMJM	Guias Art. 449, XVIII, "b"
Área inferior a 20.000,00 m²	10,00	R$ 12,12

Área acima de 20.000,00 m2 e abaixo de 40.000,00 m²	20,00	R$ 12,12
Área Superior a 40.000,00 m²	30,00	R$ 12,12

DESMEMBRAMENTOS	**UFPMJM**	**Guias Art. 449, XVIII, "b"**
Para Terreno c/área até 300,00m², antes do desmembramento	1,00	R$12,12
Para terreno c/área de 300,01m² até 500,00m², antes do desmembramento	2,00	R$12,12
Para Terreno c/área de 500,01m² até 750,00m², antes do desmembramento	3,00	R$12,12
Para Terreno c/área acima de 750,00m², antes do desmembramento	4,00	R$12,12

REMEMBRAMENTOS	UFPMJM	Guias Art. 449, XVIII, "b"
Para Terreno c/área até 300,00m² após o remembramento	1,00	R$12,12
Para terreno c/área de 300,01m² até 500,00m² após o remembramento	2,00	R$12,12
Para Terreno c/área de 500,01m² até 750,00m²- após remembramento	3,00	R$12,12
Para Terreno c/área acima de 750,00m² após o remembramento	4,00	R$12,12

OBSERVAÇÕES:

O valor da taxa apresentada a seguinte composição:
34% do valor referem-se ao custeio da avaliação de engenharia
66% do valor referem-se ao custeio da avaliação ambiental
Tabela adotada conforme previsto no Código Tributário do Município.
As alíquotas previstas no CTM são baseadas na UFPMJM.

TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA URBANA (Artigo 421)

Imóveis	UFPMJM	Valor
Até 60,00m²	Isento	***
De 61,00m² a 100,00m²	0,04	R$12,12
De 100,01m² a 200,00m²	0,06	R$18,17
De 200,01m² a 400,00m²	0,08	R$24,23
Acima de 400,00m²	0,10	R$30,29
Hotel, padaria, bar, restaurante, mercearia, colégio, cinema, hospital, indústrias e outras atividades afins:	***	***
Até 100,00m²	0,50	R$151,46
De 100,01m² a 200,00m²	1,00	R$302,91
Acima de 200,00m²	1,50	R$454,37